

## ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Belém GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº.\_611/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.000,00
Instrumentos Congêneres vinculados a saúde		
Transferências do Estado referentes a Convênios e		
Adquirir veículos para atender as ações e Serviços Público	s de Saúde	2
Assistência Médica Sanitária		
Atenção Básica		
Saúde		
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
	Assistência Médica Sanitária Adquirir veículos para atender as ações e Serviços Públicos Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde	Saúde Atenção Básica Assistência Médica Sanitária Adquirir veículos para atender as ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Belém, em 20 de julho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA

Oline Boules de Leeun

Prefeita